



DESTAQUE REFORMA DO IRS

Medidas fiscais para independentes são discriminatórias

Reforma Soluções limitam a possibilidade de deduzir descontos para a Segurança Social a prestação de serviços e exclui outras actividades.

Paula Cravina de Sousa
paula.cravina@economico.pt

A comissão para a reforma do IRS apresentou um conjunto de propostas para os trabalhadores independentes para tentar estimular o empreendedorismo, simplificar a tributação e para tentar introduzir normas mais equitativas entre independentes e trabalhadores por conta própria. Contudo, os especialistas consideram que as soluções acabam por ser discriminatórias e deveriam incluir todos os trabalhadores independentes e todas as actividades.

Entre as soluções apresentadas está a possibilidade de os trabalhadores independentes - que estejam enquadrados no regime simplificado e cujos rendimentos provenham da prestação de serviços - poderem deduzir parte dos descontos que fazem para a Segurança Social (na parte em que excedam 10% dos rendimentos brutos).

Mas para o ex-director de serviços do IRS, Manuel Faustino, a proposta acaba por ser discriminatória. E o fiscalista questiona o motivo pelo qual se aplica apenas aos trabalhadores com rendi-

PRÓS E CONTRAS



A FAVOR

● As medidas para os trabalhadores independentes tentam introduzir maior simplicidade e justiça fiscal face aos trabalhadores por conta de outrem e dar um estímulo ao empreendedorismo.



CONTRA

● As medidas excluem determinados contribuintes e actividades económicas, tornando o sistema menos equitativo.

mentos de prestação de serviços: “Nem todos podem ou querem ser advogados ou arquitectos”, diz. “E a medida exclui, por exemplo, um pequeno agricultor que queria começar um negócio”, acrescenta. No mesmo sentido, o bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), Domingues Azevedo, considera que “não faz qualquer sentido a sua limitação aos rendimentos provenientes das profissões liberais e da prestação de serviços, deixando de fora as restantes actividades”. “É uma discriminação negativa que não faz qualquer sentido”, acrescenta.

A mesma crítica é feita em relação à redução no IRS para quem inicie uma actividade por conta própria. Esta proposta dirige-se a contribuintes que não tenham rendimentos do trabalho ou de pensões e a desempregados. A comissão quer uma redução de 50% no IRS no primeiro ano de actividade e de 25% no segundo, mas para terem direito a este benefício os contribuintes não podem ter cessado actividade há menos de cinco anos.

Domingues Azevedo volta a sublinhar que a medida aplica-se apenas “a determinados rendimentos, onde se excluem as actividades comerciais de indústrias”. Já o fiscalista Nuno Oliveira Garcia admite que a medida poderia ter maior incidência, mas refere que se trata de “um benefício de pequena monta, não se irá aplicar a muitos contribuintes e tem como objectivo dar um apoio apenas no início da actividade”.

Outra das medidas prevê que os contribuintes que optem pelo regime simplificado ou pela contabilidade organizada deixem de estar obrigados a permanecer no regime escolhido durante três anos. Esta opção passará, se for adoptada, a ser anual, o que permitirá aos contribuintes optar pela situação que lhe fosse mais favorável. Esta solução tem gerado mais consenso entre os especialistas. ■



A harmonização da tributação da dedução específica dos reformados com a dos trabalhadores por conta de outrem é aplaudida.

Paulo Figueiredo

Peritos criticam congelamento da dedução específica

Montante da dedução específica deixa de estar indexado ao IAS.

Os pensionistas com rendimentos médios e elevados vão ser beneficiados no IRS no próximo ano. Em causa está uma proposta da comissão do IRS que tem como objectivo harmonizar a dedução específica - valor que não está sujeito a imposto - entre a tributação dos trabalhadores por conta de outrem e dos reformados, proposta essa que tem recebido a concordância dos especialistas. Menos consensual é uma outra alteração na dedução específica que faz com que este montante arrisque ficar congelado no futuro. E esta proposta será mais abrangente porque não se aplica só a pensionistas, mas também aos trabalhadores por conta de outrem.

Actualmente aquele valor está indexado ao Índice dos Apoios Sociais (IAS) - corresponde a 72% de 12 vezes o IAS, ou seja, a 4.104 euros - que deveria ser actualizado. Contudo, a comissão pretende que aquela indexação desapareça, mantendo o montante de 4.104 euros expresso na lei. Desta forma, a dedução “tenderá a ficar congelada no futuro, pois deixa de estar indexada a um referencial que, por regra, seria anualmente actualizado”, adverte o ex-director dos serviços de IRS, Manuel Faustino. Por outro lado, a dedução deveria estar indexada ao salário mínimo nacional e não ao IAS, defende. No mesmo sentido, o fiscalista Américo Brás Carlos afirma que “com montantes fixos é mais evidente o congelamento dos valores”, sendo que “faz mais sentido manter a indexação para que os valores possam ser actualizados”. Uma actualização poderia

implicar uma redução da carga fiscal, já que quanto maior for o montante que não é sujeito a imposto menos se paga.

Já a harmonização da tributação da dedução específica dos reformados com a dos trabalhadores por conta de outrem é aplaudida. O valor actual desta dedução é de 4.104 euros, mas no caso dos pensionistas que ganham mais de 22.500 euros brutos (1.607 euros mensais) reduz-se à medida que o rendimento aumenta: ao valor que iriam deduzir têm que abater 20% do que está acima de 22.500 euros. No limite, há pensões que não têm direito a esta dedução. Com a proposta da comissão, os reformados passam a poder deduzir sempre os 4.104 euros independentemente dos seus rendimentos. ■ P.C.S

PRÓS E CONTRAS



A FAVOR

● A tributação da dedução específica deve ser harmonizada, pois introduz mais simplicidade e mais justiça ao regime.
● Há países em que as regras de tributação entre trabalhadores e pensionistas já são as mesmas.



CONTRA

● O valor da dedução específica de pensionistas e trabalhadores por conta de outrem deixa de estar indexado ao IAS. O montante arrisca ficar congelado por mais anos e adiar um alívio da carga fiscal dos contribuintes.

As medidas para os trabalhadores independentes deveriam abranger mais contribuintes, dizem os especialistas.



Jose Manuel Ribeiro / Reuters